

Prefeitura de São Luís

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMMAM, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.745/93 e suas alterações, na Lei Municipal nº. 4.891/07 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, nesta capital, para atuarem nesta secretaria.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente com supervisão da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela secretaria. O presente seletivo será objeto de contrato de trabalho a ser assinado pelo candidato aprovado, classificado e convocado, e a PMSL através da SEMMAM, com prazo de duração de 01(um) ano prorrogável por mais 01(um) ano a conveniência da administração pública.

2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão seus contratos regidos pela Lei 6915/97 e suas modificações ulteriores.

3. Endereços e telefones:

a) Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rua Virgílio Domingues (rua 02), nº33,Qd 39São Francisco, São Luís- MA, CEP: 65.076.34

d) Endereço de correio eletrônico (e-mail): semmam@saoluis.ma.gov.br

e) Telefones / FAX: (098) 3217-4010/4080

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;

2.2 - Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

2.3 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargos pretendido;

2.6 - Estar quite com o Serviço Militar, se candidato masculino;

2.7 - Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, Anexo I, deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto neste Edital.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o emprego público pretendido relacionando os documentos comprobatórios de sua titulação;

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

3.5. Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

3.6. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado decidiráo deferimentoou não das solicitações de inscrição, cabendo recurso conforme no edital.

**Levantamento de vagas para seletivo 2015 SEMMAM**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **FUNÇAO** | **VAGAS** | **REMUNERAÇAO** | **CUSTO ANUAL** |
| CAA | Oceanógrafo Eng. MecânicoEng. Civil (Sanitarista-especialização)Eng. Civil (Trânsito-especialização)Arquiteto e Urbanista | 0101010101 | 2.100,002.100,002.100,002.100,002.100,00 | 25.200,0025.200,0025.200,0025.200,0025.200,00 |
| AJUR | Advogado | 02 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| PROTOCOLO | Auxiliar Administrativo | 02 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| CAD | Auxiliar AdministrativoMotorista | 0101 | 1.100,001.100,00 | 13.200,0013.200,00 |
| COFIN | Auxiliar Administrativo | 01 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| RECEPÇAO | Recepcionista | 01 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| SUPE/CEA/CRA | Técnico Meio AmbienteBiólogoGeógrafoAuxiliar Administrativo | 02010101 | 1.100,002.100,002.100,001.100,00 | 13.200,0025.200,0025.200,0013.200,00 |
|  |  | 18 | **Mês=28.800,00** | **Ano=345.600,00** |
| Carga horária de 30h semanais |

**Critérios de Avaliação de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Discriminação** | **Valor Unitário** | **Pontuação Máxima** | **Observação** |
| 1 | Doutorado/Mestrado | 3,0 | 3,0 | Até 1 curso |
| 2 | Graduação/Especialização na área especifica (mínimo de 360 horas) | 2,0 | 2,0 | Até 1 curso |
| 3 | Experiência Profissional | - | 10,0 | - |
| 4 | Experiência exercida na área especifica | 1,0 | 10,0 | Será computado 1,0 pontos para cada local trabalhado até o limite de 10,0 pontos. |
| 5 | Cursos extracurriculares | 1,0 | 10,0 | - |
| **TOTAL MAXIMO DE PONTOS** | **35** |  |

**Notas:**

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.

2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

3. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 01 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.

**FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde devem constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.

1.Tendo o curso de especialização, requisito para o cargo, este não será computado na Avaliação de Títulos.

2. Todos os títulos apresentados terão que ser por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação- Mec.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registrodo contrato de trabalho) acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou

2. Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou

3. Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou

4. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

5. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração- recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

**Demonstrativo das funções provisórias, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e número de vagas**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Requisitos** | **Jornada de Trabalho** | **Vencimento** | **Total de vagas** |  |
| Nível Médio | 30 h | 1.100,00 | 9 |  |
| Nível Superior | 30 h | 2.100,00 | 9 |  |

**DO RESULTADO FINAL:**

1.O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

**DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

a)não for eliminado na Prova de Títulos;

b)se portadorde necessidade especial, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições da função provisória na perícia médica;

c) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior nota na Avaliação de Títulos;

d) maior idade.

**DA CONTRATAÇÃO**

O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para contratação por meio de publicação junto ao mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do site da prefeitura municipal de São Luis.

O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para a atuação na função e a remuneração proposta para a contratação.

A lista de classificação servirá como cadastro reserva no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência dos primeiros colocados no prazo de validade do processo seletivo.

O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, permitirá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o chamamento dos candidatos subseqüentes.

Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para assinatura do contrato em dia e horário estipulado.

**Calendário de Eventos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA/PERIODO** |
| Lançamento do edital | 15/04/2015 |
| Recebimento de Currículos e Títulos | 17/04/2015 |
| Divulgação da avaliação de títulos | 22/04/2015 |
| Recebimento de recursos | 23/04/2015 |
| Divulgação do julgamento de recursos | 24/04/2015 |
| Resultado Final | 27/04/2015 |

Obs.: O recebimento de currículos e títulos será realizado pela própria Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelas datas publicadas no edital no horário das 8:00 as 13:00h.

São Luís, 08 de abril de 2015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marco Aurelio Ayres Diniz

Secretário do Meio Ambiente



**Lista de Documentos**

* Fotocópia de cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor;
* Fotocópia de certificado de reservista;
* Fotocópia de carteira de trabalho para comprovação de experiência profissional e a original;
* Fotocópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
* Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
* Uma foto 3 X 4 colorida recente;
* Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
* Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico;
* Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
* Fotocópia dos certificados de cursos;
* Currículo atualizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

|  |
| --- |
| Ficha de inscrição |
| Dados Pessoais  |
| **Nome:** |
| **Data de Nascimento:** | **Sexo:** |
| **Nacionalidade:** | **Naturalidade:** | **UF:** |
| **Filiação:** |
| **Estado Civil:** | **Data de inscrição:** | **Escolaridade (curso):** |
| Documentação |
| **CPF:** | **Certificado de Reservista nº:** | **Categoria** |
| **R.G:** | **Órgão Emissor:** | **Data de Expedição:** |
| **Título Eleitoral nº:** | **Zona:** | **Seção:** |
| **CNH (opcional) nº:** | **Validade:** | **Pis( ) Pasep ( )**  |
| **Endereço Residencial:** |
| **Bairro:** | **Cidade/UF:** | **CEP:** |
| **Telefone Residencial:**(98) | **Celular:**(98) | **E-Mail:** |
| Cargo:  |
| **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES****1. Documentação:*** Anexar cópia: RG, CPF, Certificado de reservista, comprovante de residência, Currículo atualizado, Certificado de Graduação com histórico escolar, certificado dos títulos e das experiências profissionais.
 |

São Luis \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Do Candidato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: CPF:

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: